LEI Nº 2.388/2008

"Altera o Artigo 2º da Lei nº 2.189/2007 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1° - Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.189/2007, que passa ter a seguinte redação:

Artigo 2º - Os membros do Conselho Tutelar farão jus ao recebimento de férias e do13º subsídio, cujo valor será pago na mesma data do pagamento do 13º salário aos servidores municipais.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 12 de agosto de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal